



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição Extra Nº 644 – São Rafael/RN – Quarta-feira, 01 de Agosto de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 49/2018 de 01 de Agosto de 2018.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 006/2017-GP de 17 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 02 (duas) Diárias, ao servidor(a) **SILVESTRE MARINHEIRO DE SOUZA NETO**, matrícula 1224, ocupante do Cargo de SECRETARIO DE GOVERNO, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA APRENDIZAGEM E FACILITADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAFAEL - RN, no uso das atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem voluntários para atuarem no PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, pela Resolução Nº 5, de outubro de 2016 e, observando as determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fundamentam a seleção de Mediadores e Facilitadores da Aprendizagem responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de Atividades no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATENDE ÀS ORIENTAÇÕES A SEGUIR:

Selecionar candidatos (as) para atuação voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, no âmbito das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e de atividades no campo das Artes, Cultura, Esporte e Lazer, nas escolas da rede municipal de ensino de SÃO RAFAEL, contempladas com o Programa Novo Mais Educação, por um período de 08 (oito) meses.

Para o desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática, os selecionados receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ 80,00 (01 turma) a R\$ 800,00 (10 turmas), cada turma com, no máximo 20 alunos, conforme tabela abaixo.

Deverá ser desempenhado, preferencialmente, por graduados ou estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou seja, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia.

1.3 Para o desenvolvimento das atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer, os selecionados receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais que varia de R\$ 80,00 (01 turma) a R\$ 800,00 (10 turmas), cada turma com, no máximo 30 alunos. As atividades deverão serem desempenhadas, preferencialmente, por graduados, estudantes universitários em Licenciatura em Arte, Licenciatura em Educação Física ou em qualquer licenciatura, desde que comprovada a experiência na área pretendida e/ou Ensino Médio Completo com experiência nas áreas de desenvolvimento das atividades.

2 NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO:

Página 1

2.1 Pessoas com até 2º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos mediadores de aprendizagem, facilitadores e gestores das respectivas escolas.

2.2 Funcionários pertencentes ao quadro da prefeitura.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas por meio de Formulário de Inscrição disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de **02 a 08 de agosto de 2018, das 07:00 às 13:00 horas.**

3.2 As inscrições são gratuitas para todo cidadão brasileiro e/ou naturalizado brasileiro;

3.3. Poderão participar do processo seletivo:

3.3.1. Estudantes dos institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados dos cursos de Letras, Pedagogia, Matemática, Arte (Dança, Música, Teatro, Artes Visuais), Educação Física, Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Ensino Médio na modalidade Pedagógica.

3.3.2. Poderão participar também pessoas com conhecimento comprovado (saberes comunitários) nas demais áreas de atividades do Programa.

3.4. Não poderão participar do processo seletivo Professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

3.5 Condições de participação:

3.5.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.5.2 Perfil identificado por meio da análise de documentos: Verificar a comprovação dos documentos informados;

3.5.3 Perfil identificado por meio da entrevista:

Liderança;

Capacidade de comunicação e diálogo;

Capacidade de interpretação de texto;

Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;

Capacidade de mobilização;

Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários;

Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

3.6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.6.1. No ato da entrega de documentação serão solicitados os seguintes documentos, encadernados em espiral:

a. Formulário de inscrição assinado;

b. Currículo com comprovação;

c. Cópia da Cédula de Identidade;

d. Cópia do CPF;

e. Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da

Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

f. Folha corrida;

g. Diploma (para candidatos graduados);

h. No caso de conhecimentos específicos (saberes comunitários) é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

3.7. As cópias devem ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência.

3.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3.9. Não será admitida a adição de documentos ou qualquer comprovante após a entrega da documentação exigida para efeito de inscrição.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

4.1. Serão disponibilizadas 25 (VAGAS) vagas, para constituição do banco de dados de facilitadores e mediadores, conforme distribuição constante no Anexo I, distribuídas nas Escolas, a saber:

- a. Escola Municipal de 1º e 2º Graus Francisco de Assis de Souza;
 b. Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva;
 c. Escola Municipal Coronel Luiz de Barros.

Categoria	Quant. de vagas
Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	04
Acompanhamento Pedagógico – Matemática	04
Futebol	02
Dança	01
Futsal	03
Meio ambiente	08
Iniciação Musica/banda/canto coral	03
Desenho	01

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretária Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública de Mediadores e Facilitadores Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
 5.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
 5.3. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.
 5.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 I – Em caso de empate, permanecerá o que tiver maior idade.
 5.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de facilitadores e mediadores do Programa Novo Mais Educação de São Rafael/RN.
 5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares da SEMED.
 5.7. A classificação final será divulgada no dia 13 de agosto do corrente ano, no site www.saorafael.rn.gov.br, juntamente com as datas de reuniões para os procedimentos de lotação.

6 FASES

6.1 O processo de seleção seguirá as seguintes fases:

- 6.1.1 – Conferencia dos documentos;
 6.1.2 Caso o(a) candidato(a) tenha relação de parentesco, até 2º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos mediadores da aprendizagem ou com a gestão da escola, deve ser automaticamente eliminado.
 6.1.3 Entrevista com o(a) candidato(a), em que será avaliado o perfil e solicitada a apresentação dos documentos originais de RG; CPF; e comprovante de inscrição.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA CLASSIFICATÓRIA (ENTREVISTAS)

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL MÁXIMO
Liderança.	0 a 3,0 pontos	3,0 pontos
Comunicação Capacidade de diálogo.	0 a 3,0 pontos	3,0 pontos
Domínio do Conteúdo metodologia da área em que concorre.	0 a 4,0 pontos	4,0 pontos
TOTAL		10,0 pontos

Nessa etapa, a Comissão de Avaliação Seletiva do Programa Novo Mais Educação deverá selecionar candidatas (as) à Mediador da Aprendizagem e Facilitador. Os (as) classificados (as) devem ser encaminhados à Coordenação do Programa Novo Mais Educação. Caso não seja preenchidas as vagas para os mediadores e facilitadores do Programa acima, fica a Secretária de Educação com autonomia para convocar os candidatos para o preenchimento de vagas

8. Toda a documentação do Mediador de Aprendizagem e Facilitador deverá ser entregue com cópia nítida e atualizada. As informações quanto à documentação, idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado. Os (as) candidatos (as) que forem selecionados deverão preencher a ficha cadastral definitiva que será digitada em um Banco de Dados e assinar um termo de voluntariado, sendo anexado aos documentos exigidos durante a seleção.

EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação do edital e inscrição dos candidatos <i>online</i> .	01 a 08/08/18
Entrevista com os candidatos Classificados	10/08/18
Divulgação dos resultados	13/08/18
Convocação dos aprovados	15/08/18

SÃO RAFAEL - RN, 31 de julho de 2018.

Tânia Maria de Souza
Secretaria de Educação

Redina Rejania Diogenes de Macedo
Coordenadora do Novo Programa Mais Educação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO